



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
x	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a **aquisição de materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretivas para atender às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Volta Redonda**, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Caso, este Termo de Referência; Gere Edital de Licitação, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e demais dependências vinculadas à Secretaria Municipal de Educação (SME) de Volta Redonda, compreendendo máquina de solda inversora, serra mármore, serra circular elétrica, torneiras para lavatórios e torneiras para cozinhas.

A manutenção predial constitui atividade essencial para garantir o adequado funcionamento das unidades escolares, assegurando condições satisfatórias de segurança, higiene, acessibilidade, conforto e conservação dos ambientes utilizados diariamente por alunos, professores, servidores e demais membros da comunidade escolar. A inexistência ou insuficiência dos materiais e equipamentos necessários para a realização dessas atividades compromete diretamente a capacidade operacional das equipes de manutenção, podendo ocasionar a deterioração das instalações físicas, aumento dos custos com reparos emergenciais e prejuízos ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

A rede municipal de ensino possui um número significativo de unidades escolares distribuídas pelo município, demandando ações contínuas de manutenção preventiva e corretiva em suas instalações. Tais intervenções são indispensáveis para preservar a integridade dos prédios públicos, prolongar a vida útil das estruturas existentes e evitar que pequenos problemas evoluam para situações de maior complexidade e custo.

A aquisição da máquina de solda inversora possibilitará a realização de reparos e adequações em estruturas metálicas, grades, portões, corrimãos, suportes, esquadrias e demais componentes presentes nas unidades escolares. Trata-se de equipamento indispensável para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, contribuindo para maior autonomia das equipes técnicas e reduzindo a necessidade de contratações externas para intervenções de menor complexidade.

Da mesma forma, a aquisição das serras mármore permitirá a execução de cortes precisos em materiais como pisos, revestimentos, azulejos, pedras e cerâmicas, viabilizando reparos em sanitários, cozinhas, áreas de circulação e demais espaços escolares. A disponibilidade desse equipamento proporciona maior agilidade na realização das manutenções e garante melhor qualidade nos serviços executados.

A serra circular elétrica, por sua vez, constitui ferramenta fundamental para a execução de serviços que envolvam madeira e outros materiais utilizados em adaptações, reparos e confecção de estruturas auxiliares. Sua utilização contribui para a eficiência operacional das equipes de manutenção, permitindo a execução de atividades com maior precisão, segurança e produtividade.

Quanto às torneiras de lavatório e torneiras para cozinha, trata-se de materiais de consumo permanente cuja demanda é recorrente em razão do desgaste natural decorrente da utilização contínua por grande quantidade de usuários. As unidades escolares possuem diversos pontos de abastecimento de água destinados à higiene pessoal, preparação de alimentos, limpeza e demais atividades essenciais ao funcionamento das instituições de ensino.

A substituição tempestiva de torneiras danificadas, desgastadas ou com vazamentos é medida necessária para assegurar o pleno funcionamento das instalações hidráulicas, evitar desperdícios de água, promover economia aos cofres públicos e garantir condições adequadas de higiene e salubridade nos ambientes escolares. Além disso, a utilização de materiais com maior durabilidade e resistência reduz a frequência de substituições futuras, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

A contratação também está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo que a Administração disponha dos recursos materiais necessários para manutenção adequada de sua infraestrutura educacional.

Ressalta-se que a presente contratação não se destina à formação de Ata de Registro de Preços, uma vez que os quantitativos foram previamente definidos com base no levantamento das necessidades atuais da Secretaria Municipal de Educação e das demandas previstas para atendimento das unidades escolares, sendo mais vantajosa a realização de contratação direta dos quantitativos estimados para o período planejado.

Ressalta-se que a presente contratação se encontra devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), alinhada ao planejamento estratégico da Administração. A demanda foi identificada pelas equipes responsáveis pela manutenção predial das unidades escolares, evidenciando o caráter essencial da contratação para garantir a continuidade dos serviços de manutenção, a adequada conservação dos espaços educacionais e o suporte indispensável à infraestrutura da rede municipal de ensino.

Considerando que os materiais e equipamentos possuem características padronizadas e especificações objetivamente definidas, enquadrando-se como bens comuns, a seleção do fornecedor ocorrerá mediante realização de **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência do procedimento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente justificada, uma vez que contribuirá diretamente para a manutenção das condições de funcionamento, segurança, conservação e qualidade dos ambientes escolares da Rede Municipal de Ensino, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e para o atendimento da população usuária dos serviços públicos de educação.

Utilizando-se do memorial de cálculo constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que precede este Termo de Referência (TR), chegou-se ao quantitativo suficiente para suprir a demanda das unidades administrativas e escolares da SME de Volta Redonda pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações estabelecidas.

Diante da necessidade demonstrada, da pesquisa de preços balizada em levantamentos de mercado e plataformas oficiais, e da criteriosa definição de quantitativos e inexistindo registros de contratações anteriores o presente documento segue devidamente motivado. A instrução observa os princípios da economicidade, eficiência e transparência, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a gestão responsável dos recursos públicos.

A quantidade estipulada refere-se ao levantamento de todo o conteúdo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, realizado por meio do Estudo Técnico Preliminar.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a aquisição de materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretivas para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Volta Redonda, conforme especificações abaixo e, no quantitativo indicado no ETP e registrado na Planilha deste Termo de Referência (subitem 1.2, abaixo):

1.2 Planilha estimativa de quantitativo; preços unitários e valores máximos admitidos pelo município:

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor total
1	01	Unid.	Máquina de solda inversora MMA e Tig DC, bivolt (127V e 220V), Intensidade mín. de 10A e máx. de 200 A de soldagem, monofásica, Classe H em isolamento, grau de proteção(classe): IP23, ventilação tipo F, potência de 6,4 kW, frequência de 50/60hz, peso de 5kg, inclusão de garra negativa, garra porta eletrodo, cabos de solda com engate rápido e manual, com Display Digital, 20% de ciclo de trabalho, solda em eletrodos E6013 e 7018, com proteção contra sobrecarga, fabricação nacional, garantia mínima de 1 ano. De qualidade igual ou superior as marcas; Balmer e Bambozzi. (Com catálogo)	R\$ 2.573,27	R\$ 2.573,27
2	02	Unid.	Serra mármore 1500W, 127V, acabamento em poliamida, metal e elastômero, acabamento do cabo em borracha e material do cabo em cobre, comprimento do cabo: 2 metros, rolamento, medidas (AxLxP):18,3x21,7x26,2, Peso: 2,6Kg, placa base com tamanho otimizado, possibilidade de corte reto em todos os tipos de pedras, pisos, cerâmicas, azulejos, telhas..., para uso de disco de até 125mm, placa base de fácil remoção e fácil ajuste (0°, 15°, 30° e 45°). Gatilho de dois dedos. Conteúdo da embalagem: 1 serra mármore, 1 manual de instruções, 1 kit refrigeração (mangueira, torneira, adaptador) e chave especial para troca de disco. Garantia mínima de 02 anos. Fabricação Nacional. De qualidade igual ou superior as marcas; Bosch e Makita. (Com catálogo)	R\$ 669,00	R\$ 1.338,00
3	01	Unid.	Serra circular elétrica, potência: 1800W, capacidade de corte; 90°- 63,5mm, 45°- 45mm, 50°- 35mm, diâmetro da lâmina:185mm, RPM:5800, peso: 5kg. Dimensões (C x L x A): 317 x 240 x 265mm, com escovas, ideal para ambidestro, com botão de bloqueio de disco. Itens que	R\$ 1.245,58	R\$ 1.245,58

			acompanham: Lâmina de serra TCT, chave sextavada e guia reta/ alinhamento. Dupla isolamento. Fabricação nacional. De qualidade igual ou superior a marca Bosh ou Makita. (Com catálogo).		
4	450	Unid.	Torneira de lavatório, bica baixa, imprescindível que tenha sistema de vedação carrapeta plástico de 1/2 ou 3/4 PVC/ borracha de alta resistência, instalação - bancada, acabamento cromado, produto de primeira linha, material 100% em metal inoxidável (resistente e anticorrosivo), bitola de entrada 1/2", fabricação nacional e com embalagem indicando as especificações técnicas. Garantia mínima de 05 anos pelo fabricante. (Com catálogo)	R\$ 79,50	R\$ 35.775,00
5	400	Unid.	Torneira curva/ pescoço para cozinha, instalação - parede, 100% em metal inoxidável (antiferrugem e anticorrosivo, imprescindível que tenha sistema de vedação carrapeta plástico de 1/2 ou 3/4 PVC/ borracha de alta resistência, acabamento 100% cromado, rosca interna e arejador, resistente e anticorrosivo material de primeira linha, produção nacional e com embalagem indicando as especificações técnicas. Garantia mínima de 5 anos pelo fabricante. (Com catálogo).	R\$ 82,12	R\$ 32.848,00
VALOR TOTAL				R\$ 73.779,85	

* Os produtos devem atender integralmente às especificações de quantitativo, tamanho e numeração constantes na Descrição dos itens deste TR.

1.3 – Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no **Menor Preço por Item** conforme o art. 6º, inciso XLI da lei 14.133/2021, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.3.1 Em casos de bens divisíveis, utilizaremos impreterivelmente a epígrafe da súmula nº 247 do TCU.

1.4 - O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de **R\$ 73.779,85 (setenta e três mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

1.5 – As estimativas desta contratação foram baseadas no memorial de cálculo formulado após minucioso estudo no Estudo Técnico Preliminar.

1.6 - Informamos que, para fins de verificação da conformidade técnica, todos os itens desta aquisição deverão ser apresentados por meio do envio de **amostras físicas**, devidamente identificadas. As amostras serão submetidas à análise e validação do fiscal responsável pela contratação, cuja aprovação final constituirá condição indispensável para o aceite e recebimento dos itens.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1 Após a conclusão do ETP, verificou-se que a alternativa mais vantajosa para o prosseguimento da contratação consiste no **parcelamento do objeto em itens**, com **entrega em parcela única**. Tal definição decorre da viabilidade técnica e econômica de se admitir a contratação de diferentes fornecedores especializados para itens de naturezas distintas, sem prejuízo da padronização e compatibilidade da solução. Ademais, a adoção do parcelamento visa ampliar a competitividade e a economicidade do certame possibilitando a participação de empresas de menor porte, enquanto a opção pela entrega integral justifica-se para atender, de forma imediata e centralizada, às necessidades de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 O presente processo será conduzido por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, sem a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que a contratação visa à aquisição de materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva em quantitativos previamente definidos, suficientes para atender de forma específica às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda/RJ.

3 – REQUISITOS DA CONTRATACÃO:

3.1 Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

3.2 Esta é uma contratação de **aquisição não continuada**, respeitando os prazos de vigência estipulados pela Ata de Registro de Preços;

3.3 Sustentabilidade

3.3.1 Ponto de Vista Ambiental:

Observa-se que os materiais e equipamentos objeto desta contratação possuem elevada durabilidade e vida útil prolongada, especialmente as ferramentas elétricas e os componentes hidráulicos fabricados em metal inoxidável, o que reduz a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, minimiza a geração de resíduos. Além disso, equipamentos como máquina de solda, serra mármore e serra circular, bem como as torneiras metálicas, possuem componentes passíveis de reciclagem ao final de sua vida útil, contribuindo para práticas de economia circular e para a redução dos impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de materiais.

A exigência de produtos de qualidade, resistentes à corrosão, ao desgaste e às condições normais de uso também contribui para a sustentabilidade da contratação, uma vez que reduz a necessidade de manutenções corretivas recorrentes, substituições prematuras e consumo excessivo de recursos materiais. Ademais, a Administração buscará priorizar, sempre que possível, fornecedores que observem boas práticas ambientais e adotem processos produtivos compatíveis com a legislação ambiental vigente.

3.3.2 Aspecto Social:

A presente contratação possui relevante impacto social, uma vez que visa garantir a adequada conservação, segurança e funcionalidade das instalações das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. A disponibilização de materiais e equipamentos adequados para as equipes de manutenção possibilitará maior agilidade na execução de reparos preventivos e corretivos, contribuindo para a manutenção de ambientes seguros, salubres e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A melhoria das condições físicas das unidades escolares beneficia diretamente alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar, promovendo maior conforto, segurança e qualidade dos espaços educacionais. Além disso, a manutenção adequada das instalações reduz riscos de acidentes, vazamentos, deteriorações estruturais e interrupções das atividades escolares, fortalecendo a prestação dos serviços públicos de educação.

3.3.3 Âmbito Econômico:

A aquisição dos materiais e equipamentos com quantitativos previamente definidos possibilita maior previsibilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, permitindo o adequado planejamento das ações de manutenção das unidades escolares. A contratação contribuirá para a redução de gastos decorrentes de intervenções emergenciais, contratações urgentes e substituições frequentes de materiais de baixa qualidade.

A utilização de equipamentos duráveis e materiais com especificações técnicas adequadas proporciona melhor custo-benefício ao longo do tempo, reduzindo despesas com reposições constantes e aumentando a eficiência das equipes responsáveis pela manutenção predial. Além disso, a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, ampliará a competitividade entre os fornecedores e favorecerá a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Condições de entrega: As entrega dos objetos será mediante nota de empenho e ordem de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação da requisitante e deverá ser realizada no endereço informado pela requisitante, neste Município.

4.2 – Todos os materiais, deste TR, serão entregues na sede da Secretária Municipal de Educação, no seguinte endereço:

· Endereço: Rua Santa Helena, nº 22, Bairro Niterói, CEP: 27283-190;

· Horário: 7h às 16h;

· Telefone para contato: Setor de manutenção: (24) 3512-9318 / (24) 3512-9339 / (24) 3512-9354.

4.3 - As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

4.4 - O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

4.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:

4.6.1 - Exigência de Certificação

4.6.1.1 - Não há exigência de certificação.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificado:

- 684847/2026 – 96.02.12.361.2603.8272.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1573
- 684845/2026 – 96.02.12.361.2603.8272.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1550
- 684857/2026 – 96.02.12.361.2603.8272.3.4.4.9.0.52.00.00.00.1540

5.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

6.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

6.6 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme at.92, XII, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.

7.2 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

7.3 Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

7.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

7.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;

7.6 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

7.7 Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria/Autarquia requisitante.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2 Fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;

8.3 Emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;

8.4 Exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

8.5 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

9.2 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

9.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

9.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

10 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) Advertência;

- b) Multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) *Suspensão* temporária de participação em *licitação* e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (*dois*) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por item**. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências do edital.

12 - AMOSTRAS / DEMONSTRAÇÃO

12.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da notificação do Pregoeiro, 01 (uma) amostra de cada item deste Termo de Referência.

12.2 Para viabilizar a inspeção do fiscal da contratação, todos os itens devem estar em embalagens originais e lacradas. É indispensável que a descrição do produto e seus dados técnicos estejam visíveis na face externa da caixa, garantindo a correspondência exata com o objeto contratado.

12.3 Não será aceita proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou que não a entregar no prazo estabelecido.

12.4 A amostra do objeto ofertado será verificada quanto ao atendimento das especificações descritas no item 1.2 - PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO. Deverão ser apresentadas amostras completas dos materiais constantes nas especificações técnicas.

12.5 A entrega da amostra deverá ser agendada com o responsável pelo Pregão na Central Geral de Compras, na Prefeitura Municipal de Volta Redonda, pelo telefone (24) 3512 9000/9309, que encaminhará para a Comissão de Análise da Secretaria Municipal de Educação.

12.6 DAS AMOSTRAS:

12.6.1 Todos as amostras dos itens a serem entregues deverão estar devidamente identificadas com etiquetas, constando o nome da empresa e o número do pregão, acondicionadas em caixa coletiva devidamente identificada, e, ainda, acompanhadas de documento tipo protocolo, constando a relação das amostras entregues, número de processo/pregão e demais informações conforme abaixo (tais informações deverão constar no protocolo):

- a) Destino: Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda - RJ
- b) Modalidade e número do processo licitatório
- c) Razão social da empresa
- d) Nome Fantasia
- e) Endereço
- f) CNPJ
- g) Telefone
- h) E-mail
- i) Tipo (Objeto)
- j) Relação por item das amostras, com as respectivas quantidades
- k) Marca apresentada

12.6.2 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item para o qual tenha sido declarada vencedora. Caso seja constatada a ausência de amostra de qualquer item exigido, a Administração poderá desclassificar a proposta referente ao respectivo item, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.6.3 Os produtos apresentados como amostra deverão atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

12.6.4 As marcas e modelos apresentados nas amostras deverão ser os mesmos constantes na proposta comercial da licitante e corresponder aos produtos que serão efetivamente fornecidos em caso de contratação.

12.6.5 As amostras aprovadas servirão como padrão de referência para fins de comparação e fiscalização dos materiais e equipamentos a serem entregues durante a execução contratual.

12.6.6 As amostras serão analisadas por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações exigidas no certame, podendo realizar inspeções visuais, manuseio, testes de funcionamento, conferência de medidas, materiais empregados, acabamento, resistência, qualidade construtiva e demais características consideradas necessárias para comprovação da adequação do produto ao uso pretendido

12.6.7 No caso dos equipamentos, especialmente máquina de solda inversora, serra mármore e serra circular elétrica, poderão ser realizados testes operacionais destinados a verificar seu desempenho, funcionalidade, segurança e compatibilidade com as especificações técnicas exigidas.

12.6.8 No caso das torneiras de lavatório e torneiras para cozinha, serão avaliados aspectos relacionados à qualidade do material, resistência à corrosão, acabamento, sistema de vedação, funcionamento dos mecanismos de abertura e fechamento e demais características previstas nas especificações do edital.

12.6.9 O setor técnico responsável emitirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento das amostras, o respectivo Termo de Avaliação de Amostras, contendo, de forma motivada, a aprovação ou reprovação dos produtos analisados, encaminhando-o ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

12.6.10 Para as amostras aprovadas referentes aos itens cujas licitantes forem declaradas vencedoras:

- a) As amostras poderão permanecer sob guarda da Secretaria Municipal de Educação até a entrega definitiva dos materiais e equipamentos contratados, para fins de conferência e comparação;
- b) Após o recebimento definitivo dos produtos, a licitante será comunicada para retirada das amostras no prazo de até 30 (trinta) dias;

c) As amostras apresentadas não serão computadas como parte das quantidades contratadas e não substituirão os produtos a serem fornecidos;

d) A aprovação da amostra não afasta a obrigação da contratada de fornecer produtos idênticos aos aprovados durante a fase de avaliação.

12.6.11 As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação formal da reprovação.

12.6.12 Decorrido o prazo previsto no item anterior sem manifestação da licitante, as amostras serão consideradas abandonadas, ficando a Administração autorizada a dar-lhes a destinação que entender adequada, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento.

12.6.13 Concluída a fase de análise das amostras, o Pregoeiro dará prosseguimento ao certame, procedendo à habilitação da licitante aprovada ou, em caso de reprovação, convocando a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

13 – DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS

É obrigatória, por parte da empresa contratada, a apresentação de documentação técnica, catálogos, fichas técnicas, manuais do fabricante e/ou demais documentos comprobatórios que permitam verificar a conformidade e a qualidade dos materiais e equipamentos ofertados, em atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência.

13.1 Dos Equipamentos:

Para os equipamentos, compreendidos pela máquina de solda inversora MMA/TIG DC, serra mármore e serra circular elétrica, deverão ser apresentados catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes emitidos pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovar, no mínimo:

- Potência, tensão de alimentação, capacidade operacional e demais características técnicas exigidas para cada equipamento;
- Conformidade com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Qualidade dos materiais empregados na fabricação e robustez construtiva dos equipamentos;
- Existência dos dispositivos de segurança exigidos pelo fabricante e pelas normas técnicas aplicáveis;
- Compatibilidade dos acessórios, componentes e itens que acompanham os equipamentos;
- Garantia do fabricante conforme exigido para cada item;
- Fabricação nacional, quando exigida nas especificações;
- Marca, modelo e demais informações necessárias para perfeita identificação do produto ofertado.

13.2 Dos Materiais Hidráulicos

Para as torneiras de lavatório e torneiras para cozinha, deverão ser apresentados catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes emitidos pelo fabricante, comprovando, no mínimo:

- O material empregado em sua fabricação, devendo atender às exigências de resistência, durabilidade e proteção contra corrosão previstas neste Termo de Referência;
- A composição dos componentes internos, especialmente os sistemas de vedação, mecanismos de abertura e fechamento e demais elementos que influenciem diretamente na vida útil do produto;
- A compatibilidade das bitolas, conexões e demais características construtivas exigidas;
- O acabamento cromado e as características de resistência à oxidação e corrosão;
- As dimensões, formato, tipo de instalação e demais especificações previstas para cada item;
- A garantia mínima exigida para os produtos.

13.3 Da Análise Técnica

A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar informações complementares, documentos adicionais, certificados de qualidade, laudos técnicos, declarações do fabricante ou quaisquer outros elementos que julgar necessários para comprovação das características dos materiais e equipamentos ofertados.

Quando exigida a apresentação de amostras, estas serão analisadas conjuntamente com a documentação técnica apresentada, visando verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Todos os materiais e equipamentos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, sendo vedada a entrega de produtos de qualidade inferior ou com características divergentes das exigidas pela Administração.

A não apresentação da documentação técnica exigida, a apresentação de documentação insuficiente para comprovação das especificações ou a constatação de incompatibilidade entre os produtos ofertados e as exigências deste Termo de Referência constituirão motivo para desclassificação da proposta, recusa do material ou rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Volta Redonda - RJ, 01 de junho de 2026.

Elaborado por:

Leonardo da Silva Ferreira Medeiros

Matricula: 505.110

Autorizado por:

Valéria Cristina Ramos Lamim da Silva
Secretária Municipal de Educação em Substituição

ANEXO I - TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

À Central Geral de Compras/PMVR:

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Processo nº _____, que a empresa _____, detentora da proposta melhor classificada para os itens descritos a seguir, apresentou amostra dos serviços/aparelhos/produtos.

Declaramos que, após avaliação técnica das amostras apresentadas realizada conforme os critérios da PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO; PREÇOS UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PELO MUNICÍPIO, a(s) amostra(s) foi/foram:

() APROVADA(S) – cumpriu(ram) as especificações exigidas no Edital e surtiu(ram) os resultados pretendidos os itens _____.

() REPROVADA(S) – não cumpriu(ram) as especificações exigidas no Edital e não surtiu(ram) os resultados pretendidos conforme justificado nas observações deste Termo os itens _____.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2026.

Carimbo e assinatura do responsável pela área técnica

Observações:

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE AMOSTRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORMULÁRIO DE ENTREGA DE AMOSTRA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO Destino: Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda - RJ Modalidade e nº do processo licitatório: _____ Nº do Pregão: _____	
2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA Razão Social: _____ Nome Fantasia: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____ Telefone: _____	

E-mail: _____

3. VERIFICAÇÃO TÉCNICA E PARECER DO AVALIADOR

 Item 1 - Item 2 - Item 3 - Item 4 - Item 5**Especificação Aproximada** Verificar se as especificações estão dentro do mínimo aceitável estabelecido no edital.**Marca** Verificar se a marca encaminhada corresponde a ofertada na proposta do pregão.**Amostras** identificadas com etiqueta contendo:

a) Destino: Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda – RJ

b) Modalidade e número do processo licitatório

c) Razão social da empresa

d) Nome Fantasia

e) Endereço

f) CNPJ

g) Telefone

h) E-mail

i) Tipo (Objeto)

j) Relação por item das amostras, com as respectivas quantidades

k) Marca apresentada

O produto apresenta qualidade compatível com as especificações exigidas no Termo de Referência?

O produto apresenta boa integridade estrutural, sem defeitos aparentes de fabricação?

O material/equipamento foi entregue sem avarias, tais como riscos excessivos, amassados, trincas, rachaduras, quebras ou deformações?

O acabamento do produto é satisfatório, apresentando soldas, encaixes, cromagem, pintura e demais componentes em perfeitas condições?

As dimensões, características construtivas e especificações técnicas estão em conformidade com o Termo de Referência?

O produto apresenta funcionamento adequado para a finalidade a que se destina? (quando aplicável)

Os materiais empregados em sua fabricação apresentam resistência e durabilidade compatíveis com o uso pretendido?

Os acessórios, componentes e itens complementares exigidos acompanham o produto? (quando aplicável)

A marca e o modelo apresentados correspondem aos informados na proposta da licitante?

O produto está em conformidade com os padrões de qualidade normalmente encontrados no mercado para itens da mesma categoria?

Se _____ o _____ item _____ acima _____ foi _____ assinalado _____ como _____ comunicado:

Assinatura do representante da CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Ferreira Medeiros, Auxiliar Administrativo**, em 02/06/2026, às 10:29, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Ramos Lamim da Silva, Subsecretária Municipal**, em 02/06/2026, às 12:31, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01831084** e o código CRC **32BFACCB**.